

## Resumo Executivo - [PLC nº 10 de 2016](#)

**Autor:** Deputado Federal Jerônimo Goergen  
(PP/RS)

**Apresentação:** 05/04/2016

**Ementa:** Dispõe sobre a localização dos depósitos dos estabelecimentos revendedores e/ou distribuidores de agrotóxicos.

**Orientação da FPA:** Favorável ao projeto

<b>Comissão</b>	<b>Parecer</b>	<b>FPA</b>
<b>CRA - Comissão de Agricultura e Reforma Agrária</b>	A Comissão aprova o Relatório do Senador Wellington Fagundes, que passa a constituir Parecer da CRA, favorável ao PLC 10/2016, na forma da Emenda nº 1-CRA	Favorável ao parecer do relator

### Principais pontos

- Regula a localização dos estabelecimentos (e respectivos depósitos) revendedores e/ou distribuidores de defensivos agrícolas.
  - Estes poderão instalar-se, independentemente da distância de residências, em zonas rurais, urbanas mistas, comerciais ou industriais, em consonância com a legislação de ocupação do solo urbano.
  - Não poderão instalar-se em: a) APP; b) Unidades de Conservação; c) áreas com lençol freático aflorante ou com solos alagadiços; e d) áreas geológicas que não oferecem segurança para a construção de obras civis.

### Justificativa

- Trará segurança jurídica ao setor e evitará que atos do Poder Executivo sejam exarados contra garantias fundamentais.
  - O órgão ambiental competente continuará atuando e estabelecendo critérios técnicos para a instalação e o funcionamento destes estabelecimentos.
  - Para tanto, deverá respeitar o direito de propriedade e a legislação relativa ao uso e ocupação do solo urbano e a competência dos municípios para legislar sobre essas questões.
- Finalmente, o projeto representa um marco legal para o setor conferindo segurança jurídica a estas centenas de estabelecimentos (muitos localizados em centros urbanos) e facilita a fiscalização por parte dos órgãos competentes